

EDITAL Nº 006/2016 – MUNICÍPIO DE PALMAS / COPESE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO 2015

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, **torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 03 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, relativa à realização de concurso público para provimento efetivo do cargo de Procurador do Município – Classe Inicial e para formação de cadastro de reserva, objeto do **edital de abertura nº 001/2015, de 25 de novembro de 2015**.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Estão automaticamente convocados para a Etapa 03 – Avaliação de Títulos (de caráter apenas classificatório), todos os candidatos não eliminados na Prova Discursiva na forma do subitem 8.10.7 do edital de abertura nº 001/2015, de 25 de novembro de 2015, e em conformidade com o Resultado Definitivo da Prova Discursiva publicado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

2.1.1. Para a entrega e a avaliação dos títulos serão observados o cronograma geral disposto no Quadro I do item 1.2, e o item 10 (e seus subitens) do edital de abertura nº 001/2015, de 25 de novembro de 2015.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “B”, deverão ser observados os seguintes esclarecimentos:

3.1.1. Será computada como experiência profissional em Consultoria, Assessoria e Diretoria, em atividades eminentemente jurídicas, somente para os cargos privativos de bacharel em direito, na forma descrita no item 10.18 do edital de abertura nº 001/2015, de 25 de novembro de 2015.

3.1.2. Período de 01 ano poderá ser contado por 12 meses, não necessariamente sendo de janeiro a dezembro. Caberá ao candidato, no momento da solicitação da Certidão, perante os órgãos do Judiciário informar o período pretendido, desde que constem cinco diferentes processos no prazo de 12 meses.

3.1.3. Deverão constar da certidão emitida pelo órgão Judiciário pelo menos 05 (cinco) processos distintos por ano.

3.1.4. Será suficiente a Certidão emitida pelo órgão do Judiciário, onde constem, no mínimo, 05 processos diferentes nos quais houve atuação do advogado no período de 12 meses.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital de abertura nº 001/2015, de 25 de novembro de 2015; do edital de retificação nº 002/2015, de 07 de dezembro de 2015; e do edital de retificação nº 003/2015, de 21 de dezembro de 201, do edital complementar nº 004/2016, de 12 de fevereiro de 2016; e do edital de retificação nº 005/2016, de 15 de abril de 2016.

Palmas-TO, 18 de maio de 2016.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas-TO